

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)

# CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

**Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.**





# EXPEDIENTE

## ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**DIREÇÃO:** Roseli Salvador Weissheimer

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Vitória Lovera Marostega

**APOIO TÉCNICO:** Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: [diariooficial@capanema.pr.gov.br](mailto:diariooficial@capanema.pr.gov.br) / [adm@capanema.pr.gov.br](mailto:adm@capanema.pr.gov.br)

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Neivor Kessler

**Vice-Prefeito Municipal:** Edemir Zandomênic Junior

Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Procurador-Geral: Orlandino Prause da Silva Junior

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

Secretário da Fazenda Pública: Alexsandro Noll

Secretária de Logística e Contratações: Carolina Weissheimer

Secretária de Administração Interina: Carolina Weissheimer

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretária da Família e Evolução Social: Izolete Aparecida Walker

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo Interino: Jair Canci

Secretário de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipen

Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft

Secretário de Aceleração Econômica e Inovação: Roque Osmar

Pompermaier

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: [secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br](mailto:secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br)

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

## ATOS LICITATÓRIOS

**1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 124 /2026 , que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VERTICE MEDICAMENTOS LTDA**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa VERTICE MEDICAMENTOS LTDA ., CNPJ sob o nº 60.146.737/0001-49 , e-mail:licitacao01.vertice@gmail.com (comercial) , também já

qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 124 /2026 , decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 10/ 2026 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Suprimido o valor do item 201 na Ata de Registro de Preços nº 124 /2026 valor total da Supressão R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), conforme abaixo:

Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
201	71394	METILFENIDATO 10 MG(EXCETO GENÉRICO) (BR0272320)	ALTHAIA	COMP	40.000,00	0,22	8.800,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 29 de abril de 2026.

NEIVOR KESSLER  
Prefeito Municipal

THAIS CAROLINE CANDELA BASEGGIO  
Representante Legal  
VERTICE MEDICAMENTOS LTDA  
Contratada

**1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 100 /2026 , que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI ., CNPJ sob o nº 09.315.996/0001-07 , e-mail:licitacao.mark@outlook.com (comercial) , também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 100 /2026 , decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 10/ 2026 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acrescida a ata de Registro de Preços nº 100/2026 o item 201, valor total do aditivo R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais), conforme abaixo:

Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
201	71394	METILFENIDATO 10 MG(EXCETO GENÉRICO) (BR0272320)	E.M.S	COMP	40.000,00	0,34	13.600,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 29 de abril de 2026.

NEIVOR KESSLER  
Prefeito Municipal

ADÃO DA SILVA LEITE  
Representante Legal  
COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI  
Contratada

**3º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ E PELO CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA.**



O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, nesta cidade, representado por seu Prefeito, Sr. Neivor Kessler e a CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 78.114.527/0001-34, com sede na Rua Otavio de Mattos, s/n, Centro, nesta cidade, representada neste ato por seu Presidente, o(a) Sr(a). Guido Paulo Borth, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, de acordo com o Parecer Jurídico nº 152/2026, acolhido pelo Prefeito Municipal, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a aprovar o detalhamento contido no Plano de Trabalho para o exercício financeiro de 2026 do Termo de Fomento nº 1/2023, cujo objeto será executado conforme, juntado no processo de contratação (Inexigibilidade de Chamamento Público nº 1/2023).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA PRORROGAÇÃO

O valor do repasse durante o ano de 2026, para execução do Plano de Trabalho do exercício financeiro de 2026, será de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), fica também ampliado o prazo de vigência e execução para mais 12 (doze) meses, respeitando-se o disposto no Plano de Trabalho e cronograma de desembolso, observando-se as seguintes condições:

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DATA RETROATIVA e PUBLICAÇÃO

O 3º Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2023 tem data retroativa a 31/12/2025, este instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Município de Capanema PR, 29 de abril de 2026.

NEIVOR KESSLER  
Prefeito Municipal

Guido Paulo Borth  
Presidente do CTG Sentinela da Fronteira

#### EXTRATO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

Objeto da Contratação: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 E 02/2025, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 E 02/2025, GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU – CIDELPARNA.

Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Un.	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1	71339	Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de horas técnicas de profissionais especializados na operacionalização e manuseio dos equipamentos necessários para pavimentação asfáltica TST- Tratamento Superficial Triplo de 325.000,00m <sup>2</sup> (trezentos e vinte e cinco mil metros quadrados) em caminhos rurais e/ou de transição urbana/rural nos 13 (treze) municípios consorciados ao CIDELPARNA. (PE 01/2025-ARP01/2025)	58.896,00	M <sup>2</sup>	R\$ 3,90	R\$ 229.694,40
2	71341	Emulsão Asfáltica tipo RR-2C. (PE 02/2025- ARP02/2025)	325	TON	R\$ 4.510,00	R\$ 1.465.750,00

Valor total da Contratação R\$ 1.695.444,00 (um milhão seiscentos e no-

venta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Fundamento Legal para Contratação Direta:

Trata-se de Adesão à Ata de Registro de Preços. Portanto, fundamenta-se a contratação no art. 120, § 5º da LCM 14/22 e Decreto nº 7.862, de 28 de maio de 2025.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

**CNPJ:** 75.972.760/0001-60.

**ORGÃO GERENCIADOR:** CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU - CIDELPARNA  
**CNPJ:** 14.497.410/0001-02

**ENDEREÇO:** AV. MARECHAL RONDON, SN, CENTRO

**CIDADE:** LINDOESTE PR, CEP 85.826-000

**E-MAIL:** adm@cidelparna.pr.gov.br

**CONTRATADOS:** CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA

**CNPJ:** 06.218.782/0001-16

**ENDEREÇO:** BR 376, PARQUE INDUSTRIAL, SN, LOTE 6/7/7-A-3-1

**CIDADE:** MARIALVA PR- CEP 86990-00

**E-MAIL:** licitacao01@casadoasfalto.com

**NOME DO CREDOR:** MAGNO CRISTIANO DA ROCHA REVESTIMENTOS

**CNPJ:** 43.222.803/0001-01

**ENDEREÇO:** RUA DOS EXPEDICIONARIOS, 611, BAIRRO SANTA ZELIA

**CIDADE:** ASTORGA PR, CEP 86.742-000

**E-MAIL:** magnocristianorochoa@gmail.com

Município de Capanema PR, 28 de abril de 2026.

**Roselia Kriger Becker Pagani**

*Chefe do Departamento de Contratações Públicas*

*Pregoeira/Agente de Contratação*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

**Data da Assinatura:** 28/04/2026.

**Contratante:** Município de Capanema-Pr.

**Contratada:** CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA

**Objeto:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 E 02/2025, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 E 02/2025, GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU – CIDELPARNA.

**Valor total:** R\$ 1.465.750,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)

**Neivor Kessler**

*Prefeito Municipal*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

**Data da Assinatura:** 28/04/2026.

**Contratante:** Município de Capanema-Pr.

**Contratada:** MAGNO CRISTIANO DA ROCHA REVESTIMENTOS

**Objeto:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 E 02/2025, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 E 02/2025, GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA



REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU – CIDELPARNA.

**Valor total:** R\$ 229,694.40 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

**Neivor Kessler**  
*Prefeito Municipal*

#### ERRATA 01

O Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 28/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apólice de seguro para os veículos que compõem a frota do Município de Capanema/PR, com adoção do sistema registro de preços, conforme segue:

No Termo de Referência no item 4. **onde lia-se:**

\*O item 1 do Lote 04, item 25 do Lote 03, 28 do Lote 02 e 55 do Lote 01 não serão objeto de lances. Os itens foram acrescentados visando futuras inclusões de novos veículos que o município poderá adquirir durante a vigência contratual, por meio de apostilamento contratual. Tendo em vista que a presente contratação poderá ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, por tratar-se de serviços contínuos, o valor para esse item foi calculado considerando a média de gastos anual com seguros da frota municipal, acrescentado de uma pequena margem no caso se aquisição de veículos acima da média.

**Leia-se:**

\*O item 25 do Lote 03, 28 do Lote 02 e 55 do Lote 01 não serão objeto de lances. Os itens foram acrescentados visando futuras inclusões de novos veículos que o município poderá adquirir durante a vigência contratual, por meio de apostilamento contratual. Tendo em vista que a presente contratação poderá ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, por tratar-se de serviços contínuos, o valor para esse item foi calculado considerando a média de gastos anual com seguros da frota municipal, acrescentado de uma pequena margem no caso se aquisição de veículos acima da média.

As demais condições do Edital e Termo de Referência permanecem inalteradas.

**Roselia Kriger Becker Pagani.**  
*Pregoeiro/Agente de Contratação*

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO nº31/2026.

**Tipo de Julgamento:** Menor preço Por Lote .

**Modo de Disputa:** Aberto

**Objeto:** SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**Valor:** R\$ 0,00().

**Abertura das propostas:** 08:00 Horas do dia 15/05/2026.

**Local:** <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 29/04/2026.

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
*Pregoeira*

# OUTRAS PUBLICAÇÕES



Conselho Municipal da  
Assistência Social de Capanema



**Registro de Entidade**

**Registro**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 1678/2019, concede o Registro da Entidade abaixo discriminada:

**ACAF- Associação Capanema Futsal**

Declara ainda que a mesma está em pleno funcionamento.

**Prazo de validade para o registro: 1 (um) ano a partir desta data.**

**Capanema, 29 de abril de 2026**

  
**Ana Paula Orso**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Capanema-PR



## Conselho Municipal da Assistência Social de Capanema

### Resolução 03/2026

**SUMULA-** Dispõe sobre a constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026-2029 e dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do Município de Capanema-PR

**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)** de Capanema PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal N° 1678/2019, e considerando a necessidade de acompanhar, avaliar e monitorar a Política Municipal de Assistência Social 2025-2029, em consonância com a NOB/SUAS/2012

#### **RESOLVE:**

**Art. 1** Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029, destinada a acompanhar a execução do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) e os serviços, programas e projetos socioassistenciais (governamentais e não governamentais)

**Art. 2º** Fica nomeada a Comissão Municipal de “Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social”, que será composta pelos seguintes membros:

- I. Izolete Aparecida Walker-Secretária da Família e Evolução Social
- II. Ana Paula Orso- Presidente do CMAS
- III. Maria Eliane Kessler- Membro do CMAS
- IV. Bruna Aline Padilha-Coordenadora do CRAS



## Conselho Municipal da Assistência Social de Capanema

- V. Fernanda Aline Wunsch- Psicóloga;
- VI. Dielihn Sara Gebauer Gracioli -Assistente Social -Proteção Especial de Média e Alta Complexidade;
- VII. Jucieli da Silva-Vigilância Socioassistencial;

**Art.3º** Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- I - Monitorar, trimestral/anualmente, o cumprimento das metas do PMAS;
- II- Emitir pareceres técnicos sobre os relatórios de monitoramento;
- III - Propor ajustes, correções ou reordenamento das ações socioassistenciais, quando necessário;

IV - Apresentar ao Plenário do CMAS o Relatório Anual de Monitoramento;

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada  
parque Caminho do Colono, ao dia 29 dias do mês de abril de 2026*

  
**Ana Paula Orso**

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Capanema-PR*



## Conselho Municipal da Assistência Social de Capanema

### Resolução 04/2026

**SUMULA-** Dispõe sobre aprovação de ajustes no Plano de Aprimoramento após Parecer Técnico encaminhado pelo Núcleo Regional da SEDEF-Francisco Beltrão do Município de Capanema-PR

**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)** de Capanema PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 1678/2019,

CONSIDERANDO o Relatório de Visita Técnica elaborado pelo Núcleo Regional da SEDEF de Francisco Beltrão/IARA de Pato Branco;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de nº 07/2026 elaborado pelo Núcleo Regional da SEDEF de Francisco Beltrão / IARA de Pato Branco;

CONSIDERANDO as fragilidades identificadas na organização e execução da Política de Assistência Social local;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para qualificação da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

#### **RESOLVE:**

**Art. 1** Aprovar as alterações no Plano de Aprimoramento da Política de Assistência Social do Município, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento ao Parecer Técnico nº 07/2026, conforme documento anexo que passa a integrar esta Resolução



Conselho Municipal da  
Assistência Social de Capanema

**Art. 2º** Determinar que a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhe cópia deste plano, juntamente com esta Resolução ao Núcleo Regional da SEDEF

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada  
parque Caminho do Colono, ao dia 29 dias do mês de abril de 2026*

  
**Ana Paula Orso**

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Capanema-PR*



## Plano de Aprimoramento Municipal

**Município:** Capanema

**Data da aprovação pelo CMAS:** 29/04/2026

**Período de validade do plano:** 29/04/ a 10/12/2026

Eixo Relatório	Fragilidade Identificada	Ação Corretiva	Prazo (Curto / Médio / Longo)	Responsável	Observações	Monitoramento
Coordenação do CRAS	Ausência de coordenador designado	Realizar nomeação formal de coordenador(a) com formação adequada	Curto prazo (até 6 meses)	SMAS	Ação prioritária	Realizado Portaria 8925/2025
Equipe técnica	Equipe Técnica insuficiente	Ampliação de equipe técnica	Médio até 1 ano	Gestão	Ação prioritária, contudo hoje a equipe está defasada devido a licença maternidade das servidoras	Não realizado
Procard	Utilização dos recursos	aplicação do recurso	Médio até 1 ano	Gestão	Foi adquiridos p diversos itens para aprimoramento das atividades da Atenção Básica	Realizado
Vigilância Socioassistencial	Dar continuidade na implantação	esta em andamento na licitação uma empresa para fazer todo o diagnóstico e aprimoramento	Médio até 1 ano	Gestão	foi nomeado um profissional	Portaria 9.072/2025 Empresa contratada para elaborar o diagnóstico socioterritorial( em anexo)
IGD Bolsa Família	Utilização dos recursos	Aplicação dos recursos	Médio até 1 ano	Gestão	Foram feitas varias atividades e planejamento para utilizar o recurso( pagamento de empresa para implementar a vigilância)	Realizado
Emendas parlamentares	saldo em contas	recursos financeiros de outros anos	Médio até 1 ano	Gestão	Foi realizado o estorno de saldos cujo prazo de utilização já havia expirado.	Realizado



Equipe da Proteção Especial de Média Complexidade	Equipes compartilhadas	Organização das equipes de referência para os Serviços conforme a complexidade	Regularização a partir de junho/2026	Gestão	Será organizado com o retorno das profissionais da licença maternidade	Não realizado
Organograma	Aperfeiçoar o organograma existente no sentido de organizar as estruturas ligadas ao Órgão Gestor e de equipamentos e serviços tipificados	Estruturação organizacional da Secretária da Família e Evolução Social	Curto	Gestão	Foi realizado as alterações no organograma e publicado junto ao Plano Municipal de Assistência Social 2026-2030	Realizado
Serviço Família Acolhedora	Definir coordenação para o Serviço Família Acolhedora, que provisoriamente poderá ser uma das técnicas responsáveis pela proteção social de alta complexidade	Poderá ser definido após o retorno das profissionais da Licença Maternidade	Regularização a partir de junho/2026	Gestão		Não realizado
Centro Dia Idoso	- Reorganizar para que o Centro Dia do Idoso passe a ser vinculado à equipe de referência da Média Complexidade	Será definido após o retorno das profissionais da Licença Maternidade	Regularização a partir de junho/2026	Gestão		não realizado
Poder Judiciário	Dialogar sempre que necessário com o Poder Judiciário sobre as demandas recebidas	As demandas encaminhadas pelo Poder Judiciário apresentaram significativa redução	curto	gestão	Foi encaminhado um ofício conjunto e assinado por todas as técnicas onde explica o trabalho e as demandas inerente ao SUAS, desde então tem diminuído bastante	Realizado
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com Deficiência e Idosas,	Levantar a demanda referente ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com Deficiência e Idosas,	Foram realizadas visitas e com isso será feito o planejamento	Médio	CRAS	Será feito um planejamento para 2026	Parcial
Reorganização	Assessorar a	Foi iniciado o	Médio (1	Coordenação	O planejamento	Parcial



dos serviços do CRAS	equipe do CRAS na reorganização dos serviços, visando atender as diretrizes técnicas, qualificar e potencializar as ações no enfrentamento das vulnerabilidades identificadas	Planejamento do PAIF e do SCFV	anos)	do CRAS	está adaptado para execução em 2026	
Dotação Orçamentária	Recursos financeiros	Levantamento de recursos financeiros	Curto	Gestão	Foi realizado um levantamento, em conjunto com o setor de Contabilidade, dos saldos existentes nas contas, bem como a abertura da dotação orçamentária para aquelas que ainda não a possuíam. Desde então, os recursos vêm sendo devidamente executados.	Realizado
Equipe do CRAS	Proceder a contratação de um profissional de nível médio para completar a equipe do CRAS	Foi remanejado um profissional	curto	Gestão	Foi remanejado um profissional para atendimento	Realizado
Centro de Convivência Intergeracional	A implantação de um Centro de Convivência Intergeracional	Foi iniciado a reforma do espaço	médio	Gestão	Encontra-se em andamento a organização de um espaço localizado aos fundos da sala do Conselho Tutelar.	Realizado
Implantação do Grupo de Estudos do SUAS	qualificação técnica continuada da equipe	será implementado grupo de estudos sistemático, com encontros periódico	curto	Gestão		Iniciado

**Anexo:** Resolução de aprovação publicada.



Conselho Municipal da  
Assistência Social de Capanema

**Resolução 05/2026**

**SUMULA-** Dispõe sobre Aprovação Do  
Protocolo De Atendimentos Dos  
Serviços Socioassistenciais De  
Proteção Social Básica do Município de  
Capanema-PR

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de  
Capanema PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei  
Municipal N° 1678/2019,

**RESOLVE:**

*Art. 1 Aprovar o Protocolo De Atendimentos Dos Serviços Socioassistenciais  
De Proteção Social Básica do Município de Capanema-PR*

**Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

*Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica –  
Estrada parque Caminho do Colono, ao dia 29 dias do mês de abril de 2026*

  
**Ana Paula Orso**

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Capanema-PR*



Município de Capanema - PR  
Secretaria da Família e Evolução Social

## MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

# PROTOCOLO DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CAPANEMA/2026

Rua Antonio Nieheus, 670 – Centro – 85760-000  
Fone:(46)3552-1321  
**CAPANEMA - PR**



**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria da Família e Evolução Social**

**Prefeito Municipal:** Neivor Kessler

**Vice-Prefeito:** Edemir Zandomênic Junior

**Secretária da Família e Evolução Social:** Izolete Aparecida Walker

**Coordenadora do CRAS:** Bruna Aline Padilha

**Assistente Social:** Bruna Aline Padilha

**Psicóloga:** Fernanda Aline Wunsch



## Município de Capanema - PR Secretaria da Família e Evolução Social

### APRESENTAÇÃO

A Secretaria da Família e Evolução Social apresenta o “Protocolo de Atendimento dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica”, documento que visa orientar as ações dos profissionais no que se refere aos serviços prestados pela rede socioassistencial governamental e não governamental de Proteção Social Básica no Município de Capanema.

Capanema conta com uma rede socioassistencial governamental composta por um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), tendo ainda rede socioassistencial privada, composta por entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e que executam serviços de Proteção Social Básica.

A elaboração do protocolo de atendimento dos serviços socioassistenciais traz as diretrizes do trabalho socioassistencial buscando assegurar o acesso da população usuária a uma Política Pública de Assistência Social de qualidade.



**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria da Família e Evolução Social**

**LISTA DE SIGLAS**

- BPC Benefício de Prestação Continuada
- CADÚNICO Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal
- CMAS Conselho Municipal de Assistência Social
- CNAS Conselho Nacional de Assistência Social
- CRAS Centro de Referência de Assistência Social
- ECA Estatuto da Criança e do Adolescente
- MDS Ministério do Desenvolvimento Social NOB Norma Operacional Básica
- NOB-RH Norma Operacional Básica de Recursos Humanos
- OSC Organização da Sociedade Civil
- PAIF Proteção e Atendimento Integral à Família
- PBF Programa Bolsa Família
- PDU Plano de Desenvolvimento do Usuário
- PNAS Política Nacional de Assistência Social
- PSB Proteção Social Básica
- PSE Proteção Social Especial
- SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- SNAS Secretaria Nacional de Assistência Social
- SUAS Sistema Único de Assistência Social



## Município de Capanema - PR Secretaria da Família e Evolução Social

### 1. INTRODUÇÃO

A Assistência Social, política de proteção social não contributiva, compõem o Sistema de Seguridade Social brasileiro e está inscrita como direito social na Constituição de 1988.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) de 2004 e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica que regula o SUAS - Sistema Único da Assistência Social de 2005, são atos normativos que expressam um modelo de gestão descentralizado e participativo, nos níveis de Proteção Social Básica e Especial, instituindo serviços de referência no âmbito da Assistência Social.

A Proteção Social Básica tem a ação preventiva, protetiva e proativa, buscando responder às necessidades humanas de forma integral, inclusive na atenção às situações emergenciais, procurando a integração entre serviços, programas, projetos, benefícios e ações das demais políticas públicas.

A Proteção Social Básica tem por objetivo disponibilizar serviços, programas e acesso a benefícios socioassistenciais, isso ocorre por meio de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS sendo a unidade executora e a principal porta de entrada do SUAS, possibilitando o acesso de famílias à rede de proteção social de assistência social. Pode-se destacar entre as funções do CRAS a gestão territorial da Proteção Social Básica, a oferta obrigatória do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e os demais serviços complementares, programas e benefícios como: o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas; O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); o Programa Bolsa Família; os Benefícios Eventuais; o encaminhamento para Benefício de Prestação Continuada(BPC); o BPC na Escola, dentre outros.

Nesse contexto, considera-se de grande relevância a implantação do Protocolo de atendimento dos Serviços Socioassistenciais, pois objetiva definir procedimentos que garantam a oferta prioritária de serviços socioassistenciais, contribuindo para o fortalecimento do acompanhamento das famílias referenciadas aos serviços, programas e projetos.



## Município de Capanema - PR Secretaria da Família e Evolução Social

### 2 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Deverá incluir as pessoas com deficiência e ser organizada em rede, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas.

Os benefícios de Prestação Continuada 1, Bolsa Família 2 (Leis Federais 8.742/1993 e 10.836/2004) e Benefícios Eventuais compõem a Proteção Social Básica dada à natureza de sua realização.

O acesso à proteção social básica se efetiva através do CRAS, unidade pública descentralizada da política de assistência social. O CRAS é a unidade de referência para o desenvolvimento dos serviços da proteção social básica, no seu território de abrangência, atuando em caráter preventivo, protetivo e proativo, elencados na Tipificação Nacional conforme a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.

Além da execução dos serviços tipificados, cabe ao CRAS a inserção das famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. O Cadastro Único, regulamentado pelo Decreto nº

---

*O Benefício de Prestação Continuada instituído pelo art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e regulamentado pelo Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007 é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso, com idade de sessenta e cinco anos ou mais, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família. 2 O Programa Bolsa Família foi criado pelo Governo Federal pela Medida Provisória nº 132, de 20 de outubro de 2003, que foi transformada na Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, no*



## Município de Capanema - PR Secretaria da Família e Evolução Social

*âmbito da estratégia Fome Zero, que tem a centralidade na família e o objetivo de enfrentamento à pobreza e superação da fome*

11.016/2022, é um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, utilizado obrigatoriamente para a concessão dos benefícios nas três esferas de governo e imprescindível para as famílias acessarem diversas políticas públicas. É um pilar para a articulação da rede de promoção e proteção social e um mecanismo para a integração de programas sociais de diversas áreas.

Tem como objetivo integrar todos os programas sociais voltados à população com renda per capita de  $\frac{1}{2}$  salário mínimo ou renda familiar de até três salários mínimos. Permite também o cadastramento de famílias com renda superior a três salários mínimos, desde que essa inclusão seja para inserção ou permanência em programas sociais nas três esferas de governo.

A recomendação do MDS é de que a equipe do Cadastro Único seja composta, de acordo com a demanda do município, por Gestor/Coordenador, entrevistador, digitador e técnico de nível superior responsável por realizar as visitas domiciliares para averiguação cadastral e fiscalização.

A infraestrutura adequada deve conter local para arquivamento dos formulários, local para o trabalho dos entrevistadores equipado com computadores, com acesso à internet e impressoras.

A execução do Cadastro Único é de responsabilidade compartilhada entre o governo federal, estadual e municipal. O cadastramento das famílias e as atualizações cadastrais são realizados nos CRAS do município, de segunda a sexta-feira.

Para famílias que tenham situações específicas o preenchimento do Cadastro Único será realizado no domicílio. Conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, os serviços da Proteção Social Básica foram definidos:

- 1 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
- 2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
- 3 Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.



## Município de Capanema - PR Secretaria da Família e Evolução Social

### 3 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

#### 3.1 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA

##### 3.1.1 Descrição

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias e mantém um caráter continuado, com a finalidade de fortalecer sua função protetiva, prevenir a ruptura dos seus vínculos, além de promover o acesso a direitos por meio da efetivação das políticas públicas.

O PAIF é o principal serviço da proteção social básica que desenvolve o trabalho social com famílias, em suas diferentes composições. Foi reconhecido pelo Governo Federal como um serviço continuado de proteção básica (Decreto nº 5.085/2004), passando a integrar a rede de serviços socioassistenciais. O PAIF deve ser obrigatoriamente ofertado no CRAS. Não existe CRAS sem a oferta do PAIF.

##### 3.1.2 Objetivos

- Ofertar ações socioassistenciais de prestação continuada, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços socioassistenciais e demais serviços setoriais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social.

#### PARA QUE OS OBJETIVOS DO PAIF SEJAM ALCANÇADOS É INDISPENSÁVEL ATUAR DE FORMA:

- Preventiva: ação antecipada, baseada no conhecimento das características das famílias e do território, a fim de evitar a ocorrência ou o agravamento da situação.



## Município de Capanema - PR Secretaria da Família e Evolução Social

- Protetiva: centrar esforços em intervenções que visam amparar, apoiar, auxiliar, resguardar, defender o acesso das famílias e seus membros aos seus direitos.
- Proativa: intervir nas circunstâncias que originaram as situações de vulnerabilidade e risco social, possibilitando a criação de instrumentos que permitam prever ocorrências futuras.

### 3.1.3 Público alvo

Constituem-se usuários do PAIF, as famílias territorialmente referenciadas ao CRAS em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social.

São prioridades as seguintes situações consideradas de maior vulnerabilidade social.

- Famílias vivendo em territórios com nulo ou frágil acesso à saúde, à educação e aos demais direitos, em especial famílias monoparentais chefiadas por mulheres, com filhos ou dependentes;
- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e dos benefícios assistenciais; Famílias que atendem aos critérios dos programas de transferência de renda e benefícios assistenciais, mas que ainda não foram contempladas;
- Famílias com moradia precária (sem instalações elétricas ou rede de esgoto, com espaço reduzido, em áreas com risco de deslizamento, vivenciando situações declaradas de calamidade pública, dentre outras);
- Famílias ou indivíduos com vivência de discriminação (étnico-raciais e 11 culturais, etárias, de gênero, por orientação sexual, por deficiência e outras);
- Famílias vivendo em contextos de extrema violência (áreas com forte presença do crime organizado, tráfico de drogas, dentre outros);
- Famílias que enfrentam o desemprego, sem renda ou renda precária com dificuldades para prover o sustento dos seus membros;
- Famílias com criança (s) e/ou adolescente(s) que fica(m) sozinho(s) em casa, ou sob o cuidado de outras crianças, ou passa(m) muito tempo na rua, na casa de vizinhos, devido à ausência de serviços socioassistenciais, de educação, cultura, lazer e de apoio à família;
- Famílias com pessoas idosas e/ou com deficiência, em situação de vulnerabilidade social.

### 3.1.4 Estrutura

Rua Antonio Nieheus, 670 – Centro – 85760-000  
Fone:(46)3552-1321  
**CAPANEMA - PR**



## Município de Capanema - PR Secretaria da Família e Evolução Social

### 3.1.4.1 Recursos Humanos

A equipe de referência do CRAS é a responsável pela oferta do PAIF e deve ser composta por técnicos de nível superior e técnicos de nível médio, conforme estabelecido pela NOB-RH.

Para municípios de pequeno porte, como Capanema, a cada 2.500 famílias referenciadas, a equipe deve ser composta por: 02 (dois) técnicos de nível superior, sendo 01 (um) profissional de serviço social, 01 (um) psicólogo; 01 (um) técnico de nível médio (assistentes administrativos).

Além desses profissionais, as equipes devem contar sempre com um Coordenador para desenvolver as funções de gestão da unidade, com o seguinte perfil: profissional de nível superior, concursado, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais.

### 3.1.4.2 Recursos Físicos

Para a execução do PAIF, o CRAS deve garantir espaço físico comportando os seguintes ambientes: recepção, sala de atendimento individualizado, sala de atividades coletivas e comunitárias, sala para atividades administrativas, instalações sanitárias. Os ambientes devem estar em boas condições de funcionamento.

### 3.1.5 Operacionalização

A organização do PAIF baseia-se nos eixos da matricialidade sociofamiliar e territorialização. Conforme prevê o Caderno de Orientações Técnicas do PAIF, o trabalho social com famílias deve ser desenvolvido a partir de conhecimentos científicos, embasados em princípios éticos e executados com procedimentos sistemáticos e reflexivos. A equipe de referência deve atentar-se para não agir baseada em práticas de senso comum.

Outro fator que integra a operacionalização do serviço é o estabelecimento do vínculo do profissional com a família usuária, acolhendo-a com respeito, compreensão e ética, considerando alguns pontos e utilizando-se de instrumentais como: Escuta qualificada; Coleta de dados; Registro das informações; Visita domiciliar; Acompanhamento/Atendimento Social; Trabalho em grupo;

Referenciamento/ encaminhamento da família para a rede socioassistencial e demais políticas setoriais.

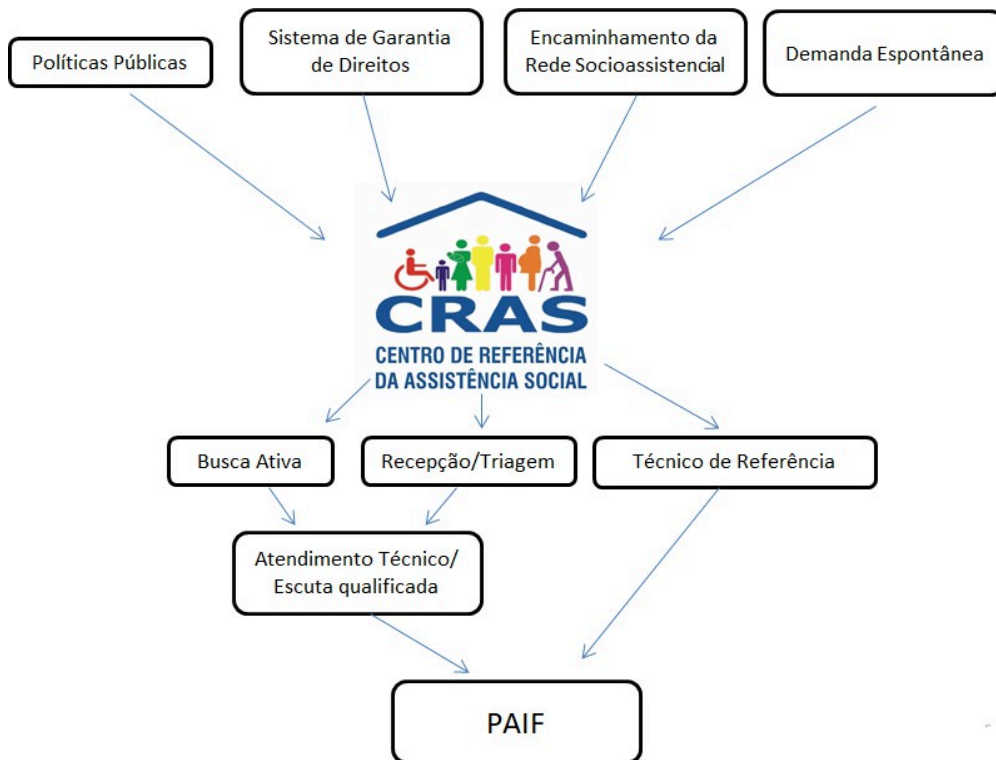


### Município de Capanema - PR Secretaria da Família e Evolução Social

#### 3.1.6 Formas de acesso

- Busca ativa;
- Demanda espontânea;
- Encaminhamento da rede socioassistencial;
- Encaminhamento das demais políticas públicas;
- Encaminhamento do Sistema de Garantia de Direitos.

#### 3.1.7 Fluxograma do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família





## Município de Capanema - PR Secretaria da Família e Evolução Social

### 3.2 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

#### 3.2.1 Descrição

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV é um serviço tipificado da Proteção Social Básica, atuando de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O SCFV busca romper com ações pontuais, não planejadas e sem definição clara de objetivos, para se consolidar como um serviço socioassistencial caracterizado por atividades continuadas e ininterruptas. Tem caráter preventivo e proativo, sendo ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida, convívio familiar e comunitário, estimulando a autonomia dos seus usuários.

#### 3.2.2 Objetivo

Buscar a construção da estruturação e fortalecimento do convívio familiar e comunitário, no desenvolvimento da autonomia e promovendo o fortalecimento de vínculos, trabalhando no território, de maneira preventiva e voltada à identificação de vulnerabilidades, riscos e potencialidades sociais das famílias.

#### 3.2.3 Público alvo

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), constitui o público do SCFV:

- Crianças até 6 anos e suas famílias;
- Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos;
- Adolescentes de 15 a 17 anos;
- Jovens de 18 a 29 anos (faixa etária incluída pela Resolução CNAS nº13/2014);
- Adultos de 30 a 59 anos (faixa etária incluída pela Resolução CNAS nº13/2014);
- Pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial:
  - Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
  - Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
  - Idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário, cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço;



## Município de Capanema - PR Secretaria da Família e Evolução Social

- Idosos em situação prioritária conforme proposta do SCFV.

De acordo com a Resolução CNAS nº 01/2013, será priorizado o atendimento a pessoas inseridas nas seguintes situações prioritárias para o atendimento no SCFV:

- Crianças, adolescentes e pessoas idosas em situação de isolamento;
- Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;
- Crianças, adolescentes e pessoas idosas em vivência de violência e/ou negligência;
- Crianças e adolescentes fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Crianças, adolescentes e pessoas idosas em situação de acolhimento;
- Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Adolescentes egressos de medidas socioeducativas;
- Crianças, adolescentes e pessoas idosas em situação de abuso e/exploração sexual;
- Crianças e adolescentes com medidas de proteção do ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Crianças, adolescentes e pessoas idosas com vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.



**IMPORTANTE:** O público prioritário para o atendimento no SCFV não é idêntico ao público elencado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, mas possui algumas semelhanças. Os usuários que podem ser atendidos no SCFV, são os que vivenciam as mais diversas situações de vulnerabilidade (relacionais e/ou materiais) e os que vivenciam as situações de risco social elencadas na Resolução CNAS nº 01/2013, que são os usuários prioritários, mas não exclusivos.

### 3.2.4 Estrutura

#### 3.2.4.1 Recursos Humanos

São regulados pela NOB-RH/SUAS e a equipe técnica de referência é composta pelos seguintes profissionais:

- Técnico de Referência – profissional de nível superior que integra a equipe do CRAS;
- Orientador Social – função exercida por profissional com, no mínimo, nível médio;



## Município de Capanema - PR Secretaria da Família e Evolução Social

- Facilitadores de Oficinas – função exercida por profissional com formação mínima de nível médio.

### 3.2.4.2 Recursos Físicos

Para a execução do Serviço deve-se garantir espaço físico comportando os seguintes ambientes: recepção, sala de atendimento individualizado, sala de atividades coletivas e comunitárias, sala para atividades administrativas, instalações sanitárias. Os ambientes devem estar em boas condições de funcionamento.

### 3.2.5 Operacionalização

A execução do serviço voltado para criança, jovem e adulto segue três eixos orientadores: Convivência Social, Participação e Direito de Ser.

Especificamente à pessoa idosa, a proposta metodológica tem como base três eixos estruturantes: Convivência Social e Intergeracionalidade, Envelhecimento Ativo Saudável e Autonomia e Protagonismo.

É realizado em grupos formados por até 30 usuários, organizado a partir de percursos, de acordo com o seu ciclo de vida em razão de suas especificidades, sob condução do orientador e/ou educador social, podendo ser diários, semanais ou quinzenais, prevendo ainda a execução de grupos e/ou atividades intergeracionais.

Durante o desenvolvimento do grupo poderá ocorrer o desligamento do usuário, devido a situações diversas: mudança de endereço; inserção em outros serviços ou atividades; desistência espontânea; entre outras.

Esse desligamento somente ocorrerá após a realização de visita domiciliar, contato telefônico, utilização de demais instrumentais e mediante avaliação técnica. É imprescindível que as equipes do PAIF e PAEFI estabeleçam fluxos de comunicação para o o cumprimento deste tipo de situação com as unidades executoras do serviço

### 3.2.6 Formas de acesso

- Busca ativa;
- Encaminhamento do CRAS;
- Demanda identificada pelo PAIF;



## Município de Capanema - PR Secretaria da Família e Evolução Social

- Demanda espontânea;
- Encaminhamento da rede socioassistencial;
- Encaminhamento das demais políticas públicas ou de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.



Os usuários do SCFV devem obrigatoriamente **estar referenciados ao CRAS do território e orientados à inclusão/atualização no CadÚnico. IMPORTANTE: O PÚBLICO PRIORITÁRIO TERÁ VAGA GARANTIDA.**

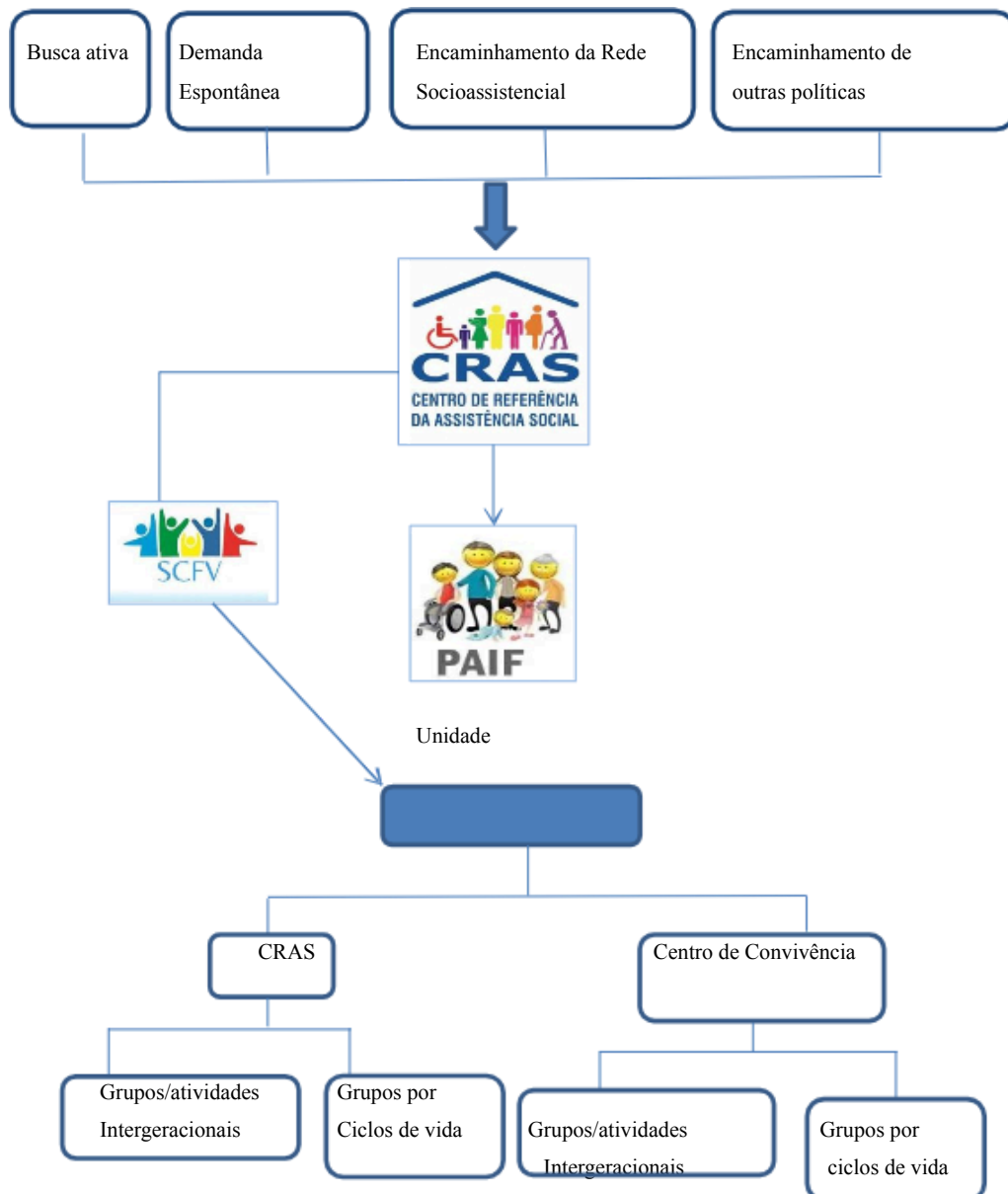
NÃO SÃO CARACTERIZADOS COMO GRUPOS DO SCFV:

- \* Ações pontuais ou esporádicas na forma formas de bailes, bingos e almoços;
- \* Festas, atividades físicas, passeios e palestras;
- \* Cursos profissionalizantes;
- \* Apoio escolar realizado de forma isolada.



### Município de Capanema - PR Secretaria da Família e Evolução Social

#### 3.2.7 Fluxograma do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos





## Município de Capanema - PR Secretaria da Família e Evolução Social

### 3.3 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS

#### 3.3.1 Descrição

O serviço tem como finalidade prevenir agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa à garantia de direitos e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. Ressalta-se que não é apenas visita domiciliar, mas sim acompanhamento em domicílio para construção gradativa de autonomia e convívio.



Quando executado por uma OSC, o usuário deve estar referenciado ao CRAS do território.

#### 3.3.2 Objetivos

- Evitar agravos que possam desencadear o rompimento de vínculos familiares e sociais, considerando a dinâmica familiar e os contextos territoriais em que vive as pessoas com deficiência e idosas;
- Prevenir o confinamento de pessoas com deficiência e/ou idosas, seja no ambiente familiar ou institucional, evitando o impedimento do exercício de sua autonomia e liberdade de decidir sobre como gerir sua vida;
- Articular com as redes inclusivas no território, reafirmando os princípios da universalidade, indivisibilidade e a interdependência dos direitos humanos;
- Prevenir o acolhimento institucional de pessoas com deficiência e/ou idosas;
- Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência e/ou idosas, buscando a desconstrução de mitos e preconceitos;



## Município de Capanema - PR Secretaria da Família e Evolução Social

- Incluir usuários e familiares no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme suas necessidades, encaminhando para benefícios e programas de transferência de renda;

### 3.3.3 Público Alvo

Pessoas com deficiência e pessoas idosas (com 60 anos ou mais) que vivenciam situação de vulnerabilidade social, pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inclusão, autonomia, independência, segurança, usufruto de direitos, de participação plena e efetiva na sociedade e de processos de habilitação e reabilitação à vida diária e comunitária, prioritariamente:

- Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Egressos dos serviços da Proteção Social Especial;
- Membros de família em extrema pobreza;
- Usuários com perfil para o Benefício de Prestação Continuada;
- Membros de famílias com perfil para programas de transferência de renda.

### 3.3.4 Estrutura

#### 3.3.4.1 Recursos humanos

A equipe deverá ser constituída por:

- Técnico de nível superior – conforme previsto na Resolução CNAS nº 17/2011;
- Educador social – técnico de nível médio, conforme as descrições na Resolução CNAS nº 14/2014;
- Coordenador do CRAS – profissional com formação de nível superior, conforme previsto na Resolução CNAS nº 17/2011.

### 3.3.5 Operacionalização

A concepção metodológica do serviço pode ser planejada a partir de três eixos inter-relacionados:



## Município de Capanema - PR Secretaria da Família e Evolução Social

- Eixo I – Proteção e Cuidado Social no Domicílio;
- Eixo II – Território Protetivo: Olhares e Aproximações sobre o território;
- Eixo III – Trabalho em Rede: Olhar multisetorial.

A intervenção é realizada no domicílio do usuário, através de ações planejadas, com base em situações vivenciadas pelo mesmo, identificando vulnerabilidades e potencialidades individuais, familiares e comunitárias que oportunizam formas de acesso desta população aos serviços de proteção social, à rede socioassistencial e outras políticas setoriais.

O serviço pode ser executado diretamente nas unidades de CRAS ou indiretamente pelas OSC's, com tempo de permanência mínima de 03 (três) meses e máximo de 12 (doze) meses ou conforme avaliação da equipe técnica responsável.

A partir da conclusão do Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU), o desligamento do mesmo ocorrerá em função de desistência, mudança de município e/ou óbito. É importante ressaltar que a desvinculação do usuário do serviço não caracteriza o desligamento da família dos serviços prestados pelo CRAS.

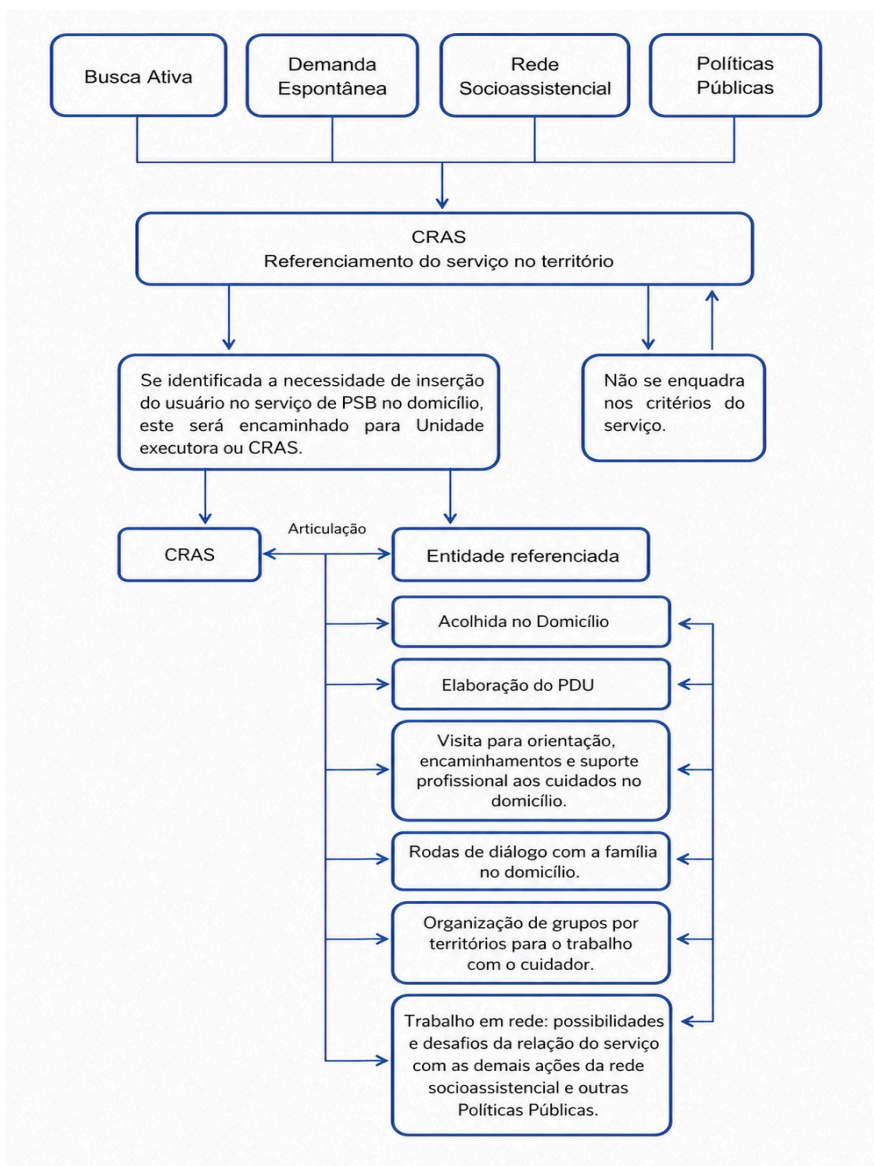
### 3.3.6 Formas de acesso

- Busca ativa;
- Encaminhamentos realizados pelos CRAS;
- Demanda identificada e encaminhada para o CRAS;
- Demanda espontânea.



### Município de Capanema - PR Secretaria da Família e Evolução Social

3.3.7 Fluxograma do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Com Deficiência e Idosas





## Município de Capanema - PR Secretaria da Família e Evolução Social

### REFERÊNCIAS

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Caderno de Orientações:** Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. 1. ed. Brasília, 2016.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. Caderno de Orientações técnicas do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. **1. ed. Brasília, 2017.**

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.** 1.ed. Brasília, 2009.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Orientações Técnicas sobre o PAIF:**O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação nacional de Serviços socioassistenciais. 1. ed. Brasília, 2012.

BRASIL. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Texto da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Publicada no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2009. Material reimpresso em 2011, 2012 e 2014.



## Município de Capanema - PR Secretaria da Família e Evolução Social

### GLOSSÁRIO

**Acolhida:** Consiste na postura acolhedora da equipe técnica com abertura e estímulo ao diálogo com o usuário, considerando suas necessidades e demandas.

**Busca Ativa :** É uma estratégia utilizada para levar o Estado ao cidadão, sem esperar que as pessoas cheguem até o poder público, alcançando a população considerada invisível, aquela que não acessa serviços públicos e vive fora de qualquer rede de proteção social. A Busca Ativa, no âmbito da proteção social básica, desenvolve duas ações: 1) Busca Ativa para Inclusão no Cadastro Único: diz respeito ao processo de localização das famílias que estão em extrema pobreza inserindo-as no CadÚnico e mantendo suas informações atualizadas. 2) Busca Ativa para acessar serviços, programas e benefícios do SUAS e das demais Políticas Públicas.

**Demanda espontânea:** Refere-se à demanda que chega aos serviços socioassistenciais de forma natural, não programada, sem que antes houvesse ocorrido uma identificação ou encaminhamento prévio.

**Envelhecimento:** É um processo vivenciado de diferentes maneiras pelos sujeitos, e que se caracteriza por envolver fatores biológicos, psicológicos, sociais, culturais, econômicos, entre outros. (BRASIL, 2017, p.33).

**Matricialidade sociofamiliar:** Refere-se à centralidade da família como núcleo social fundamental para a efetividade de todas as ações e serviços da Política de Assistência Social.

**Pessoa com Deficiência:** Aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. (BRASIL, 2017, p.33).

**Público Prioritário :** Preferência; condição do que ocorre em primeiro lugar; o primeiro em relação aos demais.

**Rede de proteção social:** Oferta de direitos sociais básicos e de oportunidades para inclusão produtiva, abrangendo as políticas de garantia de renda (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Previdência Social), de acesso a serviços (assistência social, saúde, educação, energia, água, segurança alimentar e nutricional, entre outras) e de trabalho e renda;



## Município de Capanema - PR Secretaria da Família e Evolução Social

**Risco:** Refere-se a um evento ou conjunto de eventos em relação aos quais lhe compete desenvolver esforços de prevenção ou de enfrentamento para redução de seus agravos e, em relação aos quais, é necessário desenvolver estudos e pesquisas para mensuração e monitoramento de sua incidência ou da probabilidade de sua ocorrência.

**Territorialização:** A territorialização no SUAS significa organizar os serviços de acordo com o território, ou seja, conhecer o território, que é onde a vida acontece e, a partir das suas necessidades organizar os serviços.

**Vulnerabilidade:** Relaciona-se à exposição a contingências e tensões e a dificuldades de lidar com elas. Nesse sentido, pode ser uma condição dos indivíduos e grupos, frente a acontecimentos de diversas naturezas: ambientais, econômicas, fisiológicas, psicológicas, legais e sociais.

**Vulnerabilidade social:** Não se restringe à percepção de pobreza, tida como posse de recursos financeiros. Deve ser entendida como uma conjunção de fatores envolvendo características do território, fragilidades ou carências das famílias, grupos ou indivíduos e deficiências da oferta e do acesso a Políticas Públicas.



**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria da Família e Evolução Social**

<b>ANEXO A-FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO E CONTRARREFERÊNCIA</b>
<b>CRAS:</b>
<b>Território:</b>
<b>ENCAMINHAMENTO:</b>
DE:
PARA:
Resumo da situação:
Capanema:    /    /    Responsável:
<b>CONTRA-REFERÊNCIA DO CRAS</b>
DE:
PARA:
Atendimento realizado no dia:
Serviço realizado no dia:



**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria da Família e Evolução Social**

Resumo do procedimento:

Capanema:    /    /    Responsável:



**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria da Família e Evolução Social**

**CADASTRO SCFV**

**DATA DA INCLUSÃO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**DADOS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE**

**Nome:** \_\_\_\_\_

Turno ( ) Manhã ( ) Tarde	Grupo:
Nascimento: _____	Naturalidade: _____
RG: _____	CPF: _____
Endereço: _____	Fone: _____
NIS: _____	Deficiência/ Transtorno: _____
Toma alguma medicação ( ) Sim Qual _____	Não ( )
Alergia ( ) Sim Qual _____	Não ( )
Possui alguma doença Crônica ( ) Sim Qual : _____	

**DADOS DO RESPONSÁVEL:**

Nome _____	RG: _____
CPF: _____	NIS: _____
FONE: _____	

**COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

Nome	Parentesco	Data de nascimento	Renda



**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria da Família e Evolução Social**

**SITUAÇÃO ESCOLAR DA CRIANÇA/ADOLESCENTE**

Frequenta escola atualmente? ( ) SIM ( ) NÃO Ano: \_\_\_\_\_

Nome da escola: \_\_\_\_\_

Turno: ( ) MATUTINO ( ) VESPERTINO ( ) NOTURNO

**PÚBLICO/DEMANDA:**

- ( ) Situação de isolamento ( ) Trabalho infantil ( ) Em acolhimento ou egresso de acolhimento  
( ) Situação de Violência ou negligência ( ) Em MSE ou egresso de MSE ( ) Vulnerabilidade de PCD  
( ) Família com precário acesso a renda/serviços públicos ( ) Beneficiário do PBF  
( ) Adolescente fora da escola ( ) Defasagem escolar superior a 2 anos  
( ) Situação de abuso ou exploração sexual ( ) Medida de proteção do ECA ( ) Situação de rua  
( ) Encaminhamento da PSE ( ) Vivenciam fragilização de vínculos

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E EXIBIÇÃO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito no CPF \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ autorizo \_\_\_\_\_ inscrito  
no CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ a gravar vídeos e imagens e permito a  
veiculação das mesmas em mídias sociais (facebook, site, outros...).

**TERMO DE COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL**

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito no CPF \_\_\_\_\_ e no  
RG \_\_\_\_\_ me comprometo a participar, quando solicitado, das atividades  
(encontros e atendimentos) propostos pela equipe técnica do Serviço de Convivência e  
Fortalecimento de Vínculos- SCFV.  
Sendo o melhor horário para os atendimentos pela ( ) manhã ( ) tarde ( ) noite.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável



**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria da Família e Evolução Social**

**TERMO DE DESLIGAMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito no CPF \_\_\_\_\_ E  
no \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ comunico que  
\_\_\_\_\_ está sendo desligado do SCFV a partir do  
dia \_\_\_\_\_ pelo motivo de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e  
por ser verdade firmo o presente termo.

\_\_\_\_\_  
assinatura do responsável

\_\_\_\_\_  
Técnico do Referência



Conselho Municipal da  
Assistência Social de Capanema

**Resolução 06/2026**

**SUMULA-** Dispõe sobre Aprovação da  
Implantação do Grupo de Estudos do  
SUAS do Município de Capanema-PR

**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)** de  
Capanema PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei  
Municipal N° 1678/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1** Aprovar a Implantação do Grupo de Estudos do SUAS do Município de  
Capanema-PR Capanema-PR

**Art. 2°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica –  
Estrada parque Caminho do Colono, ao dia 29 dias do mês de abril de 2026*

  
**Ana Paula Orso**

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Capanema-PR*



Município de Capanema  
Secretaria da Família e Evolução Social

---

**Cronograma Grupo de Estudos do SUAS**

Dia	Local	Horário
08 de maio	Secretaria da Família E Evolução Social	13:30
12 de junho	Secretaria da Família E Evolução Social	13:30
03 de julho	Secretaria da Família E Evolução Social	13:30
07 de agosto	Secretaria da Família E Evolução Social	13:30
04 de setembro	Secretaria da Família E Evolução Social	13:30
02 de outubro	Secretaria da Família E Evolução Social	13:30
06 de novembro	Secretaria da Família E Evolução Social	13:30
04 de dezembro	Secretaria da Família E Evolução Social	13:30

---

Rua Antonio Niehus 670-Centro  
Capanema/PR  
Fone: 46 984013602

---



# CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

**Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.**

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)